



Lei nº235, de 19 de julho de 1960.

Autoriza o Poder Executivo a constituir um consórcio de Municípios:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Dionísio Cerqueira ao Consorcio de Municípios, destinado a construir em convênio com as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. Celesc – Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, Ministério da Agricultura e Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País, um sistema regional de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Art. 2º - O sistema mencionado no artigo anterior será implantado no Salto da Ferradura, no rio das Flores, no município de São Miguel do Oeste, mediante a revisão, retificação e ratificação do convênio firmado entre aquela Prefeitura e as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc – dele participando em igualdade de condições os municípios d Cunha-Porã, Campo-Erê, Descanso, Dionísio Cerqueira, São Miguel do Oeste, Itapiranga, São José do Cedro, Maravilha, Mondai, Palmitos e São Carlos.

Art. 3º - Fica autorizado ainda o Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do município ou do Consórcio Intermunicipal, todos os convênios ou acordos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º - As despesas serão realizadas pelas verbas próprias consignadas nos orçamentos anuais dos onze municípios, conforme convênio pelo Fundo Federal de Eletrificação, pela Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, pelo Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País e convênio com as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira 19 de julho de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de julho de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral